



PORTARIA N.º 121/2017

O Senhor **RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2017, homologado em 09/06/2017, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da documentação mencionada no Artigo 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 39

N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
0073	BEATRIZ RAMPAZO SUTANA	60,5	02

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 atualizada;
- b) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- d) Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- e) Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- f) Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- g) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- h) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- i) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- j) Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (*Ensino Fundamental Completo*);



- k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- o) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, Pais (xérox da Certidão de Nascimento) ou Cônjuge (xérox da Certidão de Casamento). Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório. (*Conforme Artigo 6º da Lei Federal 11.350/2006*).
- p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE